



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES




Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a36a0154-974d-4d14-94e9-3bc59b7b5b5c

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no item 20, do Anexo V, da Resolução T.C. nº. 48, de 19 de dezembro de 2018, de que durante o exercício de 2018, não houve nenhum Processo de **Tomada de Contas Especiais** instaurado na Câmara Municipal do Bom Jardim/PE.

É o que temos declarar.

Bom Jardim, 18 de março de 2019


Valéria Barbosa Miranda de Lira
Presidente